



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 42 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), a fim de firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde para a construção da Unidade de Saúde do bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º O valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 110005.1030100233.042-4405100000 - Obras e Instalações - ficha nº 067, utilizando-se como fonte para cobertura do crédito adicional suplementar, os recursos de convênios, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito advirão de convênio com o Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta nº 107001030001/16-001 anexa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal